

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: IMPORTÂNCIA DO BILINGUISMO NO CONTEXTO EDUCACIONAL PARA APRENDIZAGEM DOS DEFICIENTES SURDOS

Walcilêz Magalhães Lelis

Graduação em Pedagogia – *Campus XII/UNEB*. Pós-Graduando em
Psicopedagogia Institucional – Universidade Pitágoras – Unopar.

E-mail: walcilez@hotmail.com

Resumo: O processo educacional é muito complexo e, dentro de sua relevância, exige para sua concretização de diversos recursos em suas etapas e modalidades de ensino. Nessa dinâmica, temos a educação inclusiva que requer um conjunto específico de estratégias para atender as demandas das pessoas surdas no contexto educacional. A partir deste trabalho, torna-se conhecido como eram tratadas na educação as pessoas com deficiências auditivas no passado e o que mudou na vida dessas pessoas nos dias atuais. Conheceremos as transformações ocorridas no contexto educacional e as mudanças surgidas em prol dos alunos surdos. Pois, as velhas práticas estão sendo rompidas e os novos paradigmas garantem direitos iguais para todos, pois os direitos dos surdos estão estabelecidos em diversas normas legais. O oralismo passa a ser substituído pelo bilinguismo na vida educacional dos surdos. Este trabalho tem o objetivo de conhecer a relevância que o ensino bilíngue proporciona no cotidiano das pessoas com deficiência auditiva, sendo que o método bilíngue traz melhores resultados na aprendizagem dos alunos surdos. Também, conheceremos como acontece o bilinguismo nas escolas, haja vista que a Libras é a língua oficial dos surdos. Assim, identificamos os desafios enfrentados no cotidiano dos envolvidos na educação inclusiva dos surdos, compreendendo se os estudantes surdos estão sendo inseridos e incluídos nas atividades propostas no ensino bilíngue, enfim, o bilinguismo deve ser garantido de acordo as legislações e sair do papel e acontecer na prática.

Palavras-chave: Bilinguismo. Desafios Pedagógicos. Surdos e a Legislação.

Filosofia ampla na comunicação para a filosofia do bilinguismo no contexto teórico

Este trabalho aborda a educação inclusiva através de alguns teóricos a partir de resultados de pesquisas em duas escolas que revelam como se dão as práticas envolvendo alunos surdos no contexto de duas escolas públicas brasileira. Esta pesquisa aborda com ênfase o bilinguismo pela relevância do tema em contribuir com o processo de aprendizagem de pessoas acometidas de deficiências auditivas no âmbito escolar, familiar e social. Com isso, torna-se conhecida as proposições teóricas e legais pertinentes ao assunto em estudo, principalmente como se efetiva a prática bilíngue nas escolas pesquisadas.

A educação antigamente para pessoas com deficiência auditiva era permitida através da Filosofia do Oralismo, a língua de sinais era proibida nas salas de aulas, pois o oralismo

prevalecia. Hoje essa prática mudou, pois permite inserir e incluir as pessoas deficientes nas diversas etapas e modalidades de ensino.

O advento na comunicação para os surdos surgiu a partir dos anos de 1960 a 1990 através da Filosofia da Comunicação de forma ampla, que valorizou a língua de sinais, estabelecendo a comunicação entre o surdo e o mundo que está ao seu redor. Permitindo a interação dessas pessoas através de recursos auditivos visuais, manuais e orais na efetivação de uma socialização de diálogo entre esses indivíduos.

Nessa dinâmica, torna-se necessário investir no desenvolvimento cognitivo e afetivo dos surdos, desde a infância, no intuito de reduzir ou acabar com problemas de relações sociais. Assim, códigos manuais e visuais em concomitância com a língua oral, são empregados para estimular a audição, respeitando as diversidades de surdez, como também a oralização.

Essas ações constroem uma Filosofia ampliada no contexto da comunicação e cria a necessidade para implementar a filosofia do bilinguismo, pois o surdo deve ser bilíngue, sendo sua primeira língua a de sinais. Assim, a LIBRAS é a língua nativa e oficial dos surdos em uma nação.

Esse processo ocorre de forma lenta no âmbito educacional brasileiro, passando por transformações advindas de lutas sociais em favor de uma educação inclusiva que disponham de mecanismos pedagógicos e humanos capazes de inserir pessoas surdas para os estabelecimentos de educação, viabilizando condições de permanência igualitária para todos. Então, com os novos paradigmas atuais, o poder público é obrigado através da legislação a atender as demandas e implementar uma educação inclusiva, por outro lado, incumbe as famílias o dever de matricular os filhos com deficiências e ter todas as necessidades atendidas.

Este trabalho não esgota os saberes teóricos sobre o tema, contudo apresenta os possíveis alcance que as leis garantem, revelando benefícios propiciados pela prática do bilinguismo em escolas e ainda a interação entre ouvintes e surdos. Destacando os percursos vivenciados em espaços educativos, as práticas adotadas frente as deficiências de surdez, tratando ainda das dificuldades enfrentadas pelos envolvidos na comunidade escolar, mostrando obstáculos e desafios, priorizando os caminhos legais na implementação da educação bilíngue.

Bilinguismo: relevância teórica no contexto educacional dos alunos surdos

As pessoas ouvintes no meio social sentem dificuldades para se comunicar a partir do momento que esses sujeitos passam a interagir com indivíduos surdos, e, neste sentido, os deficientes auditivos também apresentam as mesmas barreiras com relação aos ouvintes. Apesar desses obstáculos na comunicação entre essas pessoas, temos que reconhecer que os ouvintes no contexto social e educacional saem em vantagem com relação aos não ouvintes, haja vista que o sistema educacional brasileiro atende os cidadãos não deficientes de forma ampla, enquanto que aqueles com algum tipo de dificuldade são inseridos nos sistemas educacionais; porém, não são inclusos no contexto das atividades escolares, e isso impede que esses sujeitos participem com igualdade do processo de ensino e aprendizagem em relação aos demais.

Além disso, essas pessoas com deficiência auditiva também são excluídas da sociedade, pois não compreendem e nem são compreendidas pela população por não haver um processo de comunicação que permita uma interação entre tais sujeitos, sendo a ausência do bilinguismo um dos motivos que dificulta o diálogo.

Com base no contexto apresentado, Gonçalves e Festa (2013, p. 3 apud Fernandes 2008) esclarecem que o bilinguismo é

Uma proposta de metodologia de ensino que torna acessíveis duas línguas no contexto escolar. No caso da surdez, essa abordagem preocupa-se em divulgar e estimular a utilização de uma língua que pode ser adquirida espontaneamente pelos surdos (a língua de sinais) sendo essa considerada como a sua L1. A língua oficial do país é vista como a L2, neste caso a língua majoritária da comunidade em que ele está inserido, podendo ser adquirida na modalidade escrita e, caso o aluno opte, na modalidade oral deve ser feita fora do espaço escolar.

Assim, o processo de ensino bilíngue busca atender as peculiaridades das pessoas surdas na qual seja suprida as necessidades de aprender o próprio idioma que no caso dos surdos é a língua de sinais, que deve ser cultivada no espaço escolar. Ainda nesta linha de raciocínio Gonçalves e Festa (2013, p. 3 apud Freire 1998) afirmam que

O bilinguismo surgiu a partir da década de 80, em consequência de pesquisa com base nas Línguas de Sinais e nas comunidades surdas. A língua portuguesa deve ser instrumental, ensinada como segunda língua, tendo o intuito de propiciar ao aluno Surdo habilidades de leitura e escrita.

Percebe-se que estudos revelam a importância de priorizar o bilinguismo no contexto educacional envolvendo alunos surdos, haja vista que essa modalidade favorece o ensino aprendizagem dos deficientes auditivos. Isso deve ser garantido como primeira língua dos surdos, pois a língua oficial destes é a LIBRAS e por isso deve ser implementada e respeitada

nos estabelecimentos de educação. Ainda neste contexto, Gonçalves e Festa (2013, p. 3 – 4 apud Lacerda & Mantelatto 2000)

Afirmam que o bilinguismo visa à exposição da criança surda à língua de sinais o mais cedo possível, pois esta aquisição proporcionará ao surdo um desenvolvimento mais consistente e pleno de linguagem e, por consequência, um desenvolvimento integral, linguístico e cognitivo da criança surda, facilitando o processo de aprendizagem que serve de apoio para a leitura e compreensão do mundo.

Nessa perspectiva, torna-se fundamental que crianças deficientes auditivas tenham acesso ao bilinguismo desde os anos iniciais, objetivando construir um aprendizado pleno da sua própria língua oficial que neste caso é a Libras. Essa possibilidade desde a educação infantil fortalece ainda mais os saberes dos surdos dentro de sua comunidade.

Desse modo, Gonçalves e Festa (2013, p. 3 – 4 apud Lacerda 2006) esclarece que

O Bilinguismo seria a proposta mais adequada para o ensino de criança surdas, tendo em vista que se considera a língua de sinais como a língua natural e parte desse pressuposto para o ensino da língua escrita. A inclusão do aluno Surdo no espaço escolar para o Bilinguismo apresenta-se como uma proposta adequada para a comunidade, que se mostra disposta ao contato com as diferenças, porém não necessariamente satisfatórias para aqueles que, tendo necessidades especiais necessitam de uma série de condições que, na maioria dos casos, não tem sido propiciada pela escola.

O ensino bilíngue deve contemplar todas as crianças surdas, sendo que tal ação visa ir de encontro com a cultura da comunidade das pessoas surdas, bem como atendendo aos princípios linguísticos da língua mãe, viabilizando o contato com os recursos didáticos e humanos para aquisição do ensino aprendizagem no contexto educacional que seja satisfatório ao desempenho das habilidades desses sujeitos surdos.

O processo educacional bilíngue exige requisitos primordiais para desenvolver as habilidades dos alunos de acordo com o seu ambiente sociocultural, respeitando suas singularidades. Para os surdos, isso é mais complexo e requer maiores cuidados desde a estrutura física dos estabelecimentos de ensino, como também a equipe de profissionais que atuam na comunidade escolar. Assim, os educandos, para terem suas demandas atendidas, devem ser matriculados nas escolas regulares que ofertem o bilinguismo, pois

No caso dos estudantes que não ouvem, se define como condição para inserção nos processos dialógicos do meio em que vivem. Ou seja, a partir do desenvolvimento primário, via língua de sinais, acessar e se apropriar dos elementos culturais produzidos pela sociedade, bem como o português, concebido como segunda língua. À luz dessa proposta, as políticas

educacionais inclusivas devem assegurar o direito dos surdos de partilharem de língua nas escolas públicas da educação básica regular. Silva e Silva (2016, p. 35 apud Lacerda, Albres, & Drago, 2013; Lodi, 2013).

Nessa concepção apresentada pelos autores percebemos que os surdos dependem de mecanismos para interagirem através da comunicação, por isso, o bilinguismo deve fazer parte da vida desses cidadãos com deficiência auditiva, pois essas práticas trazem melhorias para os surdos comunicarem tanto no espaço escolar quanto nos meios sociais em que vivem.

Então, é perceptível que o bilinguismo traz muitas especificidades que contribui para o ensino aprendizagem desde formação pessoal e profissional dos indivíduos surdos, sendo construído a partir de princípios que respeite a implementação da língua de sinais nas escolas regulares desde a infância.

Neste contexto, a efetivação dessa prática deve ser inserida no currículo dos surdos, pois Silva e Silva (2016, p. 34) esclarece que “a língua de sinais é a língua dos surdos, sendo fundamental para o seu desenvolvimento em todas as esferas (sociológica, educacional, cultural, entre outras)”. Assim, entendemos que o bilinguismo é um processo complexo, mas que contribui grandemente para a socialização dos surdos com o mundo ao seu redor.

Teoricamente está posta a relevância desse processo, todavia os desafios são enormes para materializar tais ações no cotidiano das escolas, devido as barreiras enfrentadas, desde ausência de pessoal capacitado e ainda a carência de recursos didáticos que propiciaria uma efetivação concreta.

Atualmente os mecanismos teóricos e as legislações favorece uma forte base para desenvolver o bilinguismo nas instituições educacionais, abrangendo todas as etapas e modalidades nos vários sistemas de ensino, porém os desafios pedagógicos nos espaços escolares estão longe de serem concretizados de forma plena, pelas dificuldades advindas de um conjunto de fatores: sociais, culturais, políticos e econômicos que acabam interferindo na consolidação das políticas públicas voltadas às comunidades dos surdos.

Bilinguismo: desafios nas práticas pedagógicas do contexto escolar atual versus os pressupostos teóricos

O contexto atual da educação vive uma outra realidade daquela na qual muitos presenciaram e experimentaram no passado do qual não havia oportunidades nem mesmo de inserir as pessoas com deficiências nos espaços escolares naquele período, pois diversos

fatores sociais impediam tal participação dos surdos. Diferente disso, hoje há oportunidades legais para inserir e incluir os surdos em todas as modalidades e sistemas de ensino.

Com isso, muitas transformações surgiram, ocasionando mudanças no cenário educacional que proporciona um conjunto amplo de medidas ao enfatizar que “uma educação sob os moldes bilíngues considera a língua de sinais como fator central para o processo de escolarização, pois a língua é um elemento basilar da identidade cultural dos surdos e da comunidade à qual eles pertencem”. (Silva e Silva, 2016, p. 38).

Percebe-se que as mudanças começam a indicar caminhos viáveis que rompem com paradigmas que ainda caminham de forma lenta no sentido de materializar as práticas bilíngues nas escolas, embora isso ainda não aconteça de forma plena no cotidiano escolar, sabemos que teoricamente essas garantias são estabelecidas em marcos legais, porém na prática ainda estão distantes de atingir tais demandas básicas.

Assim, nos estudos de Gonçalves e Festa (2013, p. 10) confirmam que “a realidade da educação de surdos ainda é algo a ser discutido e melhor aprofundado”. Essas proposições ditas pelos autores são advindas dos resultados de pesquisa que foi realizada na escola na qual estão inseridos alunos com deficiência auditiva.

A partir dos achados da pesquisa de Gonçalves e Festa (2013) torna-se possível afirmar que a prática de educação bilíngue na escola visa ao aluno surdo adquirir o desenvolvimento cognitivo e linguístico semelhante aos alunos ouvintes, por isso, que é fundamental o acesso as duas línguas: a língua brasileira de sinais e a língua majoritária utilizada na comunidade em que está inserida. Atualmente no Brasil, o bilinguismo está sendo usado como o método prioritário para o desenvolvimento educacional dos surdos no contexto “inclusivo”, pois essa prática é mais adequada em termos de resultados positivos no ensino aprendizagem das pessoas com deficiência auditiva.

Contudo, não basta ter o aluno surdo inserido em sala com alunos ouvintes. Nesses casos não é suficiente apenas a presença do interprete, mas, o fundamental é que os envolvidos neste processo de educação respeitem a língua de sinais e a cultura surda, fomentando o encontro e a interação desta com as demais culturas.

Ainda de acordo com os autores, os resultados da pesquisa revelam que a garantia do ensino bilíngue enfrenta um conjunto de barreiras, pois na pesquisa de Gonçalves e Festa ratificam que

Diante das dificuldades na implantação de uma metodologia de educação pelos professores para o ensino de surdos verificadas neste trabalho, é

possível concluir que possuem dificuldades e possibilidades como a falta de investimentos por parte do governo em cursos e na capacitação dos professores, desconhecimento de como elaborar trabalhos em grupo, dificuldades da elaboração desses trabalhos no período noturno e verificou-se que existe uma adaptação na realização de textos, para que o aluno surdo possa produzir de acordo com seus conhecimentos (2013, p. 10)

Notamos que os resultados encontrados na pesquisa das autoras revelam que existem dificuldades enfrentadas pelos profissionais que atuam na escola com alunos surdos e ainda enfatiza as atividades aplicadas aos deficientes auditivos ao destacar que tais práticas sofrem alterações para se adaptar e atender as especificidades dos alunos surdos, haja vista que eles precisam compreender e serem incluídos nessas atividades.

Por outro lado, Gonçalves e Festa (2013) trouxeram outros elementos de grande contribuição nos achados do espaço da escola pesquisada, pois afirmam que os profissionais da escola emitiram opiniões relevantes, colaborando para a análise do modelo proposto na Lei nº 9394/1996 ao estabelecer que os sistemas de ensino devam assegurar, principalmente, docentes especializados ou devidamente capacitados para atuar com qualquer pessoa deficiente em sala de aula.

Dessa forma, entende-se que os alunos surdos têm o direito de frequentar escola regular de ensino e de ser assistido pedagogicamente em todas as suas necessidades. Assim, esclarecem que a educação inclusiva depende de muitos requisitos para incluir o aluno deficiente no espaço escolar e também viabilizar a integração desses em todas as atividades propostas no ensino.

Nesse sentido, os resultados da pesquisa de Gonçalves e Festa (2013) colaboraram com informações concretas ao apontar que vários educadores revelam que a inclusão dos alunos surdos ainda é um fato novo, e isso, foi constatado através das dificuldades enfrentadas por parte dos professores na execução desse processo de ensino. Pois estes deveriam ser os responsáveis por mediar e encorajar a construção do saber do aluno surdo, por meio de interação com esses alunos, elaborando metodologias educacionais que contemplem as necessidades específicas às deficiências de cada aluno. No entanto, ainda há professores que ministram suas aulas de forma tradicional, ou seja, não propiciam uma mudança metodológica a fim de atender as necessidades peculiares dos alunos surdos.

Através dos dados advindos da pesquisa realizada na escola, os autores compreendem a necessidade de haver sintonia entre teoria e prática, e, para isso acontecer, fica explícito no

resultado da pesquisa que para efetivar a garantia da inclusão na prática torna-se urgente entender

Que a inclusão de alunos surdos carece de um ambiente apropriado, com recursos visuais e professores preparados para o desenvolvimento de aulas com base em metodologias que atendam todos os alunos em suas peculiaridades educacionais, como prevê o Decreto 5626/2005. A proposta de inclusão de alunos surdos descritos nos documentos precisam sair do papel (GONÇALVES; FESTA, 2013, p. 10 - 11)

Assim, somente é possível efetivar uma educação bilíngue no contexto educacional se de fato for empregada a legislação em vigor, em especial a Lei 12. 319 de 01/09/2010 que regulamenta a profissão do intérprete, sendo este profissional o responsável por estabelecer a comunicação na sala de aula entre aluno surdo e o professor ouvinte. Além disso, o intérprete tem grande relevância, pois realiza as traduções envolvendo pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes.

Dessa forma, reconhecer as necessidades é fundamental para poder implementar mecanismos que atendam as diferenças sem provocar discriminação entre as pessoas com ou sem deficiências, pois sabemos que atualmente a principal deficiência se encontra nos sistemas educacionais que ainda não estão preparados para receber e atender as diversidades **de pessoas.**

Ainda sobre educação inclusiva no contexto de deficientes auditivos, tendo em vista a concepção dos trabalhos de Silva e Silva (2016) que viabilizam conhecer os resultados da pesquisa dessas autoras que coincidentemente traz pontos idênticos aos estudos de Gonçalves e Festa, pois aquelas afirmam que “os processos de formação dos profissionais do Distrito Federal, que merecem atenção e discussões mais aprofundadas, ou seja, os surdos requer de maiores cuidados no trato educacional no que tange ao processo bilíngue que apesar de avanços teóricos, ainda está ocorrendo de forma deficiente nos espaços educativos.

Outros resultados da pesquisa de Silva e Silva (2016) afirmam que os profissionais da educação conhecem as demandas dos alunos surdos, contudo as práticas educativas desenvolvidas por eles não atende as necessidades desse público. Por isso que há dificuldades para ensinar. Além disso, ainda é necessário fazer revisão das práticas educacionais e as condições as quais estão subjugadas a inclusão dos estudantes. Para que isso aconteça a língua de sinais deve ser ponto central na formação bicultural e bilíngue dos surdos.

A materialização do bilinguismo na escola exige metodologia pedagógica a conhecer: a pedagogia da imagem, alternativas estratégicas para o desenvolvimento pedagógico, a

formação de educadores surdos. Assim, os educadores não podem desprezar e nem negligenciar essas singularidades dentro da escola, senão comprometem as possibilidades de aprendizagem dos surdos.

A pesquisa de Silva e Silva (2016, p. 41) revelou ainda a “necessidade de aprofundamento de estudos acerca dessas questões, para auxiliar na compreensão e encaminhamento de propostas que, de fato, venham a modificar o panorama educacional dos alunos”. Para além disso, as autoras afirmam que “até o momento, apesar da legislação e do posicionamento favorável de profissionais da área, a inclusão não se concretiza na prática”. Assim fica evidente através dos achados nas pesquisas que a inclusão no cotidiano das escolas ainda se encontra distante das proposições teóricas e das legislações em vigência no que tange ao contexto educacional, em especial, educação inclusiva na modalidade bilíngue.

Considerações finais

A partir dos estudos sobre o bilinguismo torna-se evidente a importância do ensino bilíngue na vida das pessoas com deficiência auditiva, embora este trabalho mostre que essas ações na prática se mantêm distantes da realidade das escolas pesquisadas. Assim, é possível o ensino bilíngue ser efetivado se for respeitado os parâmetros legais que estão em vigor.

Nesse sentido, crianças, adolescentes e outros sujeitos sabem que o contexto de hoje é diferente de épocas passadas. No Brasil temos: a Constituição de 1988 que garante a educação para pessoas com deficiências; o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 que garante o ensino regular às pessoas com deficiências. Ainda temos, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira de 1996 que reconhece a importância das pessoas com deficiência de serem atendidas em quaisquer níveis e modalidades da educação brasileira.

Neste trabalho percebemos que as escolas pesquisadas apresentam demandas voltadas às necessidades de pessoas surdas, e que através de lutas surge legislação específica para atender as singularidades dessas pessoas. Assim, a Libras é uma língua espaço visual e como qualquer outra língua possui estruturas e regras próprias, pois a Libras foi legalizada como língua oficial da comunidade surda, através da Lei nº 10.436.

As lacunas desta pesquisa podem ser preenchidas com a efetivação de um processo com enfoque bilíngue para surdos que envolve recursos didáticos e humanos no atendimento educacional. Para atender as pessoas surdas, são necessários: sala de recursos, intérprete de Libras/ língua Portuguesa, instrutor surdo de Libras, classes de educação bilíngue, instituições especializadas, escola de educação bilíngue.

Neste sentido, ainda temos a Lei nº 13.146/2015 o denominado (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que estabelece no art. 28, incisos: “XI- formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; XII- oferta de ensino da Libras”. A língua de sinais é fundamental para o ensino aprendizagem das pessoas com deficiência surda, pois através dela estes sujeitos adquirem os mecanismos fundamentais para se comunicar de acordo com a língua natural dos surdos. Assim, todas as pessoas com deficiências têm os mesmos direitos e por isso, os deficientes auditivos deve ter garantido o bilinguismo no seu contexto escolar.

Este trabalho mostra os posicionamentos dos profissionais e a realidade de como o bilinguismo se materializa no âmbito educacional. Essa prática pode ser efetivada se exigirmos o cumprimento do inciso II da Constituição de 1988, ao estabelecer que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Assim, o ensino bilíngue poderá mudar a realidade educacional dos alunos deficientes auditivos, desde que haja uma transposição da teoria para prática, ou seja, a educação bilíngue precisa sair do papel.

Assim, no cotidiano das escolas pesquisadas as dificuldades são muitas desde a falta de recursos para lidar com o processo de ensino aprendizagem dos alunos surdos, como também a ausência de profissionais capacitados para atenderem as demandas desses alunos surdos. A legislação só é útil se forem concretizadas para além das teóricas.

Precisamos usar dessas prerrogativas legais para pressionarmos as esferas de governo federal, nacional e municipais com intuito de chamar atenção dos representantes políticos a efetivar um ensino que possibilitem para os alunos surdos os mesmos direitos e condições para assimilar o conhecimento nas escolas regulares, oportunizando desde a inserção nas diversas modalidades de ensino, como a inclusão de todos estudantes surdos nas escolas brasileiras, garantido a participação deles em todas as atividades escolares.

Assim, não podemos enquanto educadores, família e sociedade em geral, fecharmos os olhos para os descasos que negligencie o direito à educação dos cidadãos, em especial das pessoas deficientes. Por isso, somos responsáveis para exigir dos poderes públicos o cumprimento das legislações que garante o direito com igualdade de acesso à educação dessas pessoas, viabilizando os meios necessários, eliminando barreiras que impeçam as pessoas deficientes de serem inseridas e inclusas com permanência na educação pública, garantindo a aprendizagem dos alunos com qualidade, respeitando as liimitaçõesb de cada pessoa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF, D.O.U., 5 out. 1998.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescentes**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília. Secretaria de Direitos Humanos. 2015.

GONÇALVES, Humberto Bueno; FESTA, Priscila Soares Vidal. **Metodologia do professor no ensino de alunos surdos**. Ensaio Pedagógico. Revista Eletrônica do Curso de Pedagogia das Faculdades OPET – ISSN 2175 - 1773 – dezembro de 2013.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, DF, MEC, 1996.

_____. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: <[http://: www.planalto.gov.br/ccivil_03//ato2015-2018/2015/Lei/L13.146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03//ato2015-2018/2015/Lei/L13.146.htm)> Acesso em 08 de fevereiro de 2017.

SILVA, Carine Mendes da; SILVA, Daniele Nunes Henrique. **Libras na educação de surdos: o que dizem os profissionais da escola**. Psicologia Escolar e Educacional, SP. Volume 20, Número 1, Janeiro/Abril de 2016: 33 - 43